

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2019. 0001352-2

SAS - SA

EDITAL nº: 086/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15 vagas

Em atenção ao chamamento público, edital nº 086/SMADS/2019 houve a apresentação de 04 (quatro) propostas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA, sendo as Organizações proponentes: Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO, Sociedade Beneficente Educacional São Tiago, NURAP - Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social e Associação ProBrasil. A Comissão de seleção realizou a análise técnica das propostas e apresenta o parecer final conclusivo, a saber:

A OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO não entregou os documentos referente a experiência prévia previstos no constante neste edital, bem como no Plano de Trabalho foi mencionado território de abrangência divergente ao solicitado, uma vez que no corpo do texto foi citado SAICA correspondente a outra Supervisão de Assistência Social. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

A OSC Sociedade Beneficente Educacional São Tiago entregou a documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, contudo o item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e o item 5 “ Forma de cumprimento da meta” estão em desacordo com o artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018. Ressaltamos que esta orientação consta na Minuta do Plano de Trabalho em anexo ao edital e o §1º do Artigo 24 da Instrução citada não permite alteração e/ou esclarecimento dos mesmos. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

A OSC NURAP - Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social não apresentou Plano de Trabalho conforme minuta constante neste edital infringindo os itens descrição da realidade objeto da parceria, não apresentou a descrição do item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e o item 5 “ Forma de cumprimento da meta” estão em desacordo com o artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018. Ressaltamos que esta orientação consta na Minuta do Plano de Trabalho em anexo ao edital e o §1º do Artigo 24 da Instrução citada não permite alteração e/ou esclarecimento dos mesmos. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

A OSC Associação ProBrasil apresenta Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, bem como com a tipificação dos serviços socioassistenciais da SMADS/ PNAS, em que pese que os custos contenha falhas, este não compromete as metas resultados, assim como os custos totais do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Posiciona-se de forma receptiva a cooperação do Termo de Colaboração. Apresenta metodologia a ser desenvolvida no trabalho social com as famílias, usuários e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos, bem como as formas de monitoramento, avaliação e cumprimento das metas. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:
Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO	Insatisfatório
2	60.559.960/0001-18	Sociedade Beneficente Educacional São Tiago	Insatisfatório
3	57.745.291/0001-64	NURAP - Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social	Insatisfatório
4	03.783.381/0001-10	Associação ProBrasil	Satisfatório

Considerando que a análise das propostas resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 02 de maio e 2019.

Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Priscila Pereira Santos
Titular da Comissão de Seleção

Josilene Sousa do Rosário
Titular da Comissão de Seleção

((TITULO)) 6024.2019. 0001352-2
((TEXTO)) ((NG))PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
SAS - SA,
EDITAL nº: 086/SMADS/2019,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CAPACIDADE: 15 vagas

A OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO não entregou os documentos referente a experiência prévia previstos no constante neste edital, bem como no Plano de Trabalho foi mencionado território de abrangência divergente ao solicitado, uma vez que no corpo do texto foi citado SAICA correspondente a outra Supervisão de Assistência Social. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

A OSC Sociedade Beneficente Educacional São Tiago entregou a documentação em acordo com o Edital de Chamamento Público, contudo o item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e o item 5 “ Forma de cumprimento da meta” estão em desacordo com o artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018. Ressaltamos que esta orientação consta na Minuta do Plano de Trabalho em anexo ao edital e o §1º do Artigo 24 da Instrução citada não permite alteração e/ou esclarecimento dos mesmos. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

A OSC NURAP- Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social não apresentou Plano de Trabalho conforme minuta constante neste edital infringindo os itens descrição da realidade objeto da parceria, não apresentou a descrição do item 4 “ Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e o item 5 “ Forma de cumprimento da meta” estão em desacordo com o artigo 116 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/ 2018. Ressaltamos que esta orientação consta na Minuta do Plano de Trabalho em anexo ao edital e o §1º do Artigo 24 da Instrução citada não permite alteração e/ou esclarecimento dos mesmos. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como INSATISFATÓRIA.

A OSC Associação ProBrasil apresenta Plano de Trabalho em conformidade com a legislação em vigor, bem como com a tipificação dos serviços socioassistenciais da SMADS/ PNAS, em que pese que os custos contenha falhas, este não compromete as metas resultados, assim como os custos totais do serviço, contemplando as exigências e critérios estabelecidos no artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. Apresenta documentação que comprova sua experiência, atuação no território e economicidade. Posiciona-se de forma receptiva a cooperação do Termo de Colaboração. Apresenta metodologia a ser desenvolvida no trabalho social com as famílias, usuários e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos, bem como as formas de monitoramento, avaliação e cumprimento das metas. Dessa forma, a comissão avaliou a proposta como SATISFATÓRIA.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	74.087.081/0001-45	Associação de Apoio Mútuo da Região Leste - APOIO	Insatisfatório
2	60.559.960/0001-18	Sociedade Benéfica Educacional São Tiago	Insatisfatório
3	57.745.291/0001-64	NURAP - Núcleo de Aprendizagem Profissional e Assistência Social	Insatisfatório
4	03.783.381/0001-10	Associação ProBrasil	Satisfatório

São Paulo, 02 de maio de 2019.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Wesley Ribeiro Carvalho Pimenta RF 823.536.8

Titular da Comissão de Seleção: Priscila Pereira Santos RF 788.662-4

Titular da Comissão de Seleção: Josilene Sousa do Rosário RF 651.840-1